LEI nº1333/2021 de 16 de março de 2021.

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº1310/2020 LEI DE DI,RETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL .

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1310/2020 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13-SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 142 – População carente

OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente, proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso a educação , saúde e alimentação.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.444	CREAS PAEFI UNIAO	un	2021	47.554,03
	Produto:	Serviço a população			
	Função: 08	Assistência Social			
	Subfunção:244	Assistência comunitária			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 47.554,03 (Quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais com três centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1301082440142.1444.000 33 90 30- Material de Consumo.....R$ 5.994,14
1301082440142.1444.000 44 90 52 -Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.000,00
1301082440142.1444.001 31 90 11- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 20.000,00
1301082440142.1444.001 33 90 30- Material de Consumo.....R$ 10.000,00
1301082440142.1444.001 33 90 39- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 7.559,89
Projeto/Atividade: 1 444 CREAS PAEFI UNIÃO

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social no valor de R$ 47.554,03

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento